

**EDITAL DE ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 149/2025**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA ENTES DA FEDERAÇÃO
CONSORCIADOS E CONVENIADOS, BEM COMO AO CIMVI**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.110.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Zona Rural, Cidade de Timbó – SC, CEP 89120-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Fernando Tomaselli, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA ao Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos na forma como segue abaixo:

Alterações ao Edital e seus Elementos de Integração:

ABERTURA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO:

17/07/2025 ÀS 09h05 horas

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

17/07/2025 ÀS 09h00 horas

ABERTURA DA SESSÃO E DISPUTA DE LANCES (PREVISÃO):

17/07/2025 ÀS 09h01 horas

(...)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.13. As licitantes deverão inserir no sistema os seguintes comprovantes:

6.13.1 Certidão negativa do cartório cível e/ou de fazenda pública da sede da licitante de feitos de falência¹, expedida até 90 (noventa) dias

¹ Devido à implantação parcial do sistema e-Proc junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, às licitantes sediadas em Santa Catarina deverão providenciar a juntada de certidões a que se refere o item, emitidas tanto pelo sistema E-Saj, como

antes da data de recebimento das propostas, pelo distribuidor da sede da proponente, podendo referida certidão ser acompanhada, caso necessário, de certidão explicativa do estado de eventuais processos em que a empresa figure como autora ou ré.

6.13.2 Capital social ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis relativos aos dois últimos exercícios sociais (art.69, I da Lei Nacional nº 14.133/21), já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a existência de capital social ou de patrimônio líquido mínimo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) (art.69, §4º da Lei Nacional nº 14.133/21).

Nos demais documentos, caso haja previsão de qualificação econômico-financeira, estes deverão observar o contido na presente Errata, considerando-se transcritos para todos os fins e efeitos.

As demais disposições relativas ao Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Em razão das alterações, fica reaberto o prazo, sendo convocada sessão pública para a data de 17/07/2025 nos moldes do preâmbulo da presente Errata.

Timbó, 01 de Julho de 2025.

Fernando Tomaselli
Diretor Executivo do CIMVI

Patricia Barbaresco
Assessora Jurídica – Visto – OAB/SC 48.380

pelo sistema e_Proc. Tendo em vista a migração de sistemas, eventual omissão na juntada da certidão pelo sistema e-Proc deverá ser analisada pela Comissão de Licitações, em conformidade com o que disciplina o artigo 64, I e II da Lei 14.133/21.